



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E ETNODESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA Nome da autoridade competente: Edmilton Cerqueira Número do CPF: ***.360.165-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.250, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 18 C, Seção 2, Página 3.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490071/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 490071/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí Nome da autoridade competente: Nadir do Nascimento Nogueira Número do CPF: ***.571.353-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Piauí Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024, publicado em 06/11/2024, Edição 215, Seção 2, Página 1</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 - Universidade Federal do Piauí Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154048/15265 - Universidade Federal do Piauí</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>Promoção do Etnodesenvolvimento de Povos e Comunidades Tradicionais no Estado do Piauí: Estruturação Produtiva, Elaboração de Projetos e Capacitação.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p><b>Meta 1</b> - Capacitar 25 lideranças quilombolas e indígenas: A capacitação de lideranças quilombolas e indígenas será fundamental para fortalecer a autonomia, a defesa de direitos e a preservação cultural dessas comunidades tradicionais. A formação permitirá que essas lideranças atuem de forma mais eficaz na articulação entre os saberes ancestrais e o contexto social e político contemporâneo contribuindo para fortalecer o empoderamento; o protagonismo; a defesa de direitos e territórios; a preservação cultural; a articulação política e o acesso a serviços essenciais. Os cursos serão voltados para formação das áreas de associativismo e cooperativismo, laboração de projetos e captação de recursos; Terão duração mínima de 10 horas e certificados pela Universidade Federal do Piauí. O projeto irá garantir material de apoio pedagógico, alimentação e uma bolsa incentivo ao alunos.</p> <p><b>Meta 2</b> – Estruturar uma carteira composta por 10 projetos estruturantes: A estruturação de uma carteira de projetos estruturantes para comunidades indígenas e quilombolas é importante, pois transformará ações isoladas em iniciativas planejadas, sustentáveis e alinhadas com as necessidades e a cultura dessas populações. Essa abordagem estratégica otimizará a aplicação de recursos, fortalecerá a autonomia comunitária e protegerá os direitos territoriais e culturais. A estruturação de uma carteira de projetos trará como benefícios: fortalecimento da autonomia e governança; defesa e garantia de direitos; sustentabilidade e preservação ambiental; melhora na qualidade de vida e visibilidade e acesso a recursos.</p> <p><b>Meta 3</b> – Estruturar 50 unidades familiares de produção agrícola: A estruturação das unidades familiares de produção serão fundamentais para fortalecer a agricultura familiar e a agroecologia, pois garantirão a segurança alimentar através da produção diversificada e de alimentos saudáveis para o mercado interno. Elas também serão cruciais para o desenvolvimento socioeconômico local, gerando empregos, renda, combatendo o êxodo rural e preservando a biodiversidade com práticas sustentáveis.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>O projeto "PROMOÇÃO DO ETNODESENVOLVIMENTO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO PIAUÍ: ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO" possui uma relevância inquestionável, pois se alinha diretamente com o Programa 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia e contribui para a efetivação dos objetivos propostos no Programa Aquilomba Brasil e na Política Nacional de Gestão Territorial Ambiental</p>

e Quilombola (PNGTAQ).

A iniciativa propõe-se a ser um instrumento de inclusão socioeconômica e redução de desigualdades, atuando na superação de três problemas centrais ao etnodesenvolvimento: a estruturação da produção, a capacitação para elaboração de projetos e a constituição de uma carteira de projetos estruturantes. Desta forma, o projeto se consolida como um mecanismo fundamental para garantir a autonomia e a sustentabilidade das comunidades beneficiadas. O público-alvo da intervenção são Povos e Comunidades Tradicionais, com foco prioritário em comunidades quilombolas e indígenas no Piauí, especificamente jovens, mulheres e agricultores familiares já vinculados a programas como o PAA e PNAE.

Em termos de resultados a serem executados, o projeto alcançará diretamente 75 beneficiários, distribuídos entre 25 lideranças que participarão das ações formativas e 50 chefes de família que serão contemplados com a estruturação produtiva. A abrangência geográfica inclui três municípios e seis comunidades específicas, como as quilombolas Sombrio, Pitombeira, Tapuio e Baixa da Onça, e a comunidade indígena Tabajara, garantindo a focalização nas populações mais vulneráveis. As metas e resultados do projeto estão estruturadas em ações concretas de capacitação e planejamento.

O Objetivo Específico 1 visa promover a capacitação de lideranças para garantir a autonomia e a autogestão, com a Meta 1 de capacitar 25 lideranças em temas como fortalecimento institucional, associativismo e elaboração de projetos e captação de recursos. Essa formação é crucial para que as comunidades se tornem protagonistas de suas lutas. Paralelamente, o Objetivo Específico 2 tem como Meta 2 a estruturação de uma carteira com 10 projetos estruturantes. O resultado esperado para esta meta é a elaboração de 100% dos projetos, promovendo a preservação cultural, a autonomia e a sustentabilidade econômica das comunidades.

Complementando a frente de capacitação, o Objetivo Específico 3 tem como foco a estruturação produtiva, com a Meta 3 de estruturar 50 unidades familiares de produção agrícola (UFPAs), baseadas nos princípios da agroecologia. Os resultados a serem executados incluem a formação de agentes de agroecologia, a implantação de quintais produtivos agroecológicos (com foco em mulheres) e a produção de galinha caipira. Cada UFPA receberá no mínimo 10 visitas de assistência técnica especializada, resultando na elaboração de um plano de produção agrícola para cada unidade familiar. Este conjunto de ações garante o incremento de renda e a segurança alimentar das famílias.

A experiência da Universidade Federal do Piauí (UFPI) como parceira executora é um fator de justificativa essencial, evidenciando a reciprocidade de interesses com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Para a UFPI, o projeto representa um momento ímpar para a promoção da pesquisa e da extensão, envolvendo pesquisadores, alunos e professores. A metodologia de execução proposta tem um caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática e na adoção de metodologias participativas. Esta abordagem visa favorecer o protagonismo das comunidades quilombolas e indígenas na produção, gestão e acesso às políticas públicas, garantindo que a execução seja técnica, socialmente relevante e alinhada aos saberes locais.

Esta proposta também se justifica em função da reciprocidade de interesses entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, o Governo do Estado do Piauí e as entidades representativas das comunidades indígenas e quilombolas beneficiadas. Para a UFPI, será um momento ímpar para promoção da pesquisa e extensão criando oportunidades para pesquisadores, alunos e professores. Para o MDA, também será importante pois irá contribuir para efetivação de suas competências expressas no Decreto 11.396 de 21 de janeiro de 2023 sobretudo no que se refere ao art 1º que trata de suas competências:

- a) Desenvolvimento rural sustentável voltado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais;
- b) Assistência técnica e extensão rural voltadas à agricultura familiar;
- c) Pesquisa e inovação relacionadas à agricultura familiar;
- d) Biodiversidade, conservação, proteção e uso de patrimônio genético de interesse da agricultura familiar;
- e) educação do campo;
- f) Políticas de fomento e etnodesenvolvimento no âmbito da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais;

No âmbito do MDA está reciprocidade de interesses se expressa no art 29 que trata das competências da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais que aqui destacamos algumas atribuições como: a) Promover estudos e diagnósticos sobre as políticas agrícolas e agrárias para quilombolas e povos e comunidades tradicionais com foco no combate ao racismo fundiário, agrário e estrutural; b) Promover, identificar e valorizar saberes ancestrais e práticas tradicionais de produção de alimentos saudáveis e sustentáveis; c) Promover o etnodesenvolvimento e a valorização da sociobiodiversidade de quilombolas e povos e comunidades tradicionais dos campos, das florestas e das águas; e d) Propor a celebração de contratos administrativos, convênios, contratos de repasse, termos de parceria e de cooperação, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências.

O projeto também se justifica pela reciprocidade de interesses com as políticas nacionais de gestão territorial e ambiental indígena e quilombola que são políticas públicas transversais e intersetoriais que visam apoiar e promover a gestão territorial e ambiental desses povos, buscando garantir seus direitos, fortalecer a conservação ambiental, proteger o patrimônio cultural e promover o desenvolvimento socioambiental. A carteira de projetos a ser elaborada no âmbito deste projeto deverá contemplar um ou mais dos seguintes eixos de tais políticas: integridade territorial e ambiental; produção sustentável e geração de renda; ancestralidade, identidade e patrimônio cultural; educação e formação; e organização social para a gestão territorial e ambiental.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim  
( ) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

a) Será disponibilizado para a execução do projeto, o valor de R\$ 40.000,00, a título de custos indiretos, não ultrapassado o limite máximo de 20%.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitar 25 lideranças quilombolas e indígenas	Unidade	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	MAI/26	JUN/26
Etapa 1.1	Curso sobre fortalecimento institucional, associativismo e cooperativismo		1	R\$ 30.250,00	R\$ 30.250,00	MAI/26	JUN/26
Etapa 1.2	Curso sobre elaboração de projetos e captação de recursos		1	R\$ 27.750,00	R\$ 27.750,00	MAI/26	JUN/26
PRODUTO 1.1	Relatório de execução do curso sobre fortalecimento institucional, associativismo e cooperativismo ilustrado com fotos e vídeos e cópias digital dos certificados.						
PRODUTO 1.2	Relatório de execução do curso sobre elaboração de projetos e captação de recursos ilustrado com fotos e vídeos e cópias digital dos certificados.						
META 2	Estruturar uma carteira composta por 10 projetos estruturantes	Unidade	1	R\$ 353.200,00	R\$ 353.200,00	ABR/26	SET/27
Etapa 2.1	Elaboração dos projetos		1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	MAR/27	SET/27
Etapa 2.2	Contratação de serviço técnico especializado para gerir o projeto		1	R\$ 313.200,00	R\$ 313.200,00	ABI/26	SET/26
PRODUTO 2.1	Carteira de projetos em formato digital Relatório de prestação de contas.						
PRODUTO 2.2	Relatório de prestação de contas.						
META 3	Estruturar 50 unidades familiares de produção agrícola	Unidade	1	R\$ 388.800,00	R\$ 388.800,00	ABR/26	MAR/27
Etapa 3.1	Curso de formação de agentes de agroecologia		1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	MAI/26	JUN/26
Etapa 3.2	Assistência técnica às Unidades Familiares de Produção Agrícola		1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	MAI/26	MAR/27
Etapa 3.3	implantação de quintais produtivos agroecológicos		1	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	ABR/26	JUN/26
Etapa 3.4	Produção de Galinha caipira		1	R\$ 129.300,00	R\$ 129.300,00	ABR/26	JUN/26
PRODUTO 3.1	Relatório de execução do curso ilustrado com fotos e vídeos e cópias digital dos certificados						
PRODUTO 3.2	Plano de Produção das Unidades Familiares ilustrado com fotografias						
PRODUTO 3.3	Relatório de Produção das dos quintais produtivos ilustrado com fotografias						
PRODUTO 3.4	Relatório de Produção das unidades de produção de galinhas ilustrado com fotografias						

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
ABRIL/2026	R\$ 446.800,00
MAR/2027	R\$ 353.200,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014 - Diária pessoal civil	Não	R\$ 14.440,00
339018 - Auxílio financeiro a estudantes	Não	R\$ 30.000,00
339030 - Material de consumo	Não	R\$ 257.050,00
339033 - Passagens e despesas com locomoção	Não	R\$ 9.960,00
339035 - Serviço de Consultoria- pessoa jurídica	Sim	R\$ 40.000,00
339036 -Outros serviços de terceiros - PF	Não	R\$ 239.800,00
339039 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	Não	R\$ 151.000,00
449052 - Equipamento e material permanente	Não	R\$ 57.750,00

### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data
Nadir do Nascimento Nogueira - Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI

**13. APROVAÇÃO**

Local e data

Edmilton Cerqueira - Secretário da secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais

**Observações:**

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 19/03/2026, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51035359** e o código CRC **A4B06B9D**.